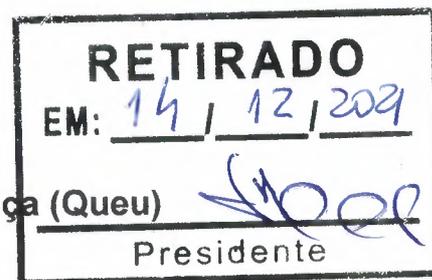




PROJETO DE LEI Nº 065 /2021

Autor: Vereador Maely Bartolomeu de França (Queu)
Partido PRB



Ementa: INSTITUI A “SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DO COMBATE A VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA IDOSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 1º. Institui a Semana Municipal de Conscientização do Combate a Violência contra a Pessoa Idosa, no âmbito do município de São Lourenço da Mata a ser realizada anualmente durante a semana de 15 de Junho, com o objetivo de desenvolver ações de mobilização, sensibilização e conscientização da população, no âmbito do município de São Lourenço da Mata, sobre todos os tipos de violência contra as pessoas idosas.

Art. 2º A Semana poderá ser desenvolvida no âmbito das unidades públicas de educação e de saúde da rede municipal durante a semana do dia 15 de junho, através da realização de palestras, debates e exibição de filmes para os pais e alunos da rede escolar, além da promoção de concursos de redação e de desenhos, e outras práticas pedagógicas destinadas aos alunos, também poderão ser realizadas palestras e debates para os profissionais da rede de saúde, a serem ministrados por psicólogos, assistentes sociais, entre outros profissionais capacitados.

Art. 3º O evento passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de São Lourenço da Mata.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 09 de Setembro de 2021.


MAELY BARTOLOMEU DE FRANÇA
(QUEU)
VEREADOR - PRB

CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA

Rua Dr. Joaquim Nabuco, nº 208 - Centro de São Lourenço da Mata, PE - CEP: 54735-790 - CNPJ: 11.480.878/0001-98

☎ 81 3525 0722 🌐 WWW.SAOLOURENCOAMATA.PE.LEG.BR 📱 /CAMARAMUNICIPALSLM 📷 @CAMARAMUNICIPALSLM



JUSTIFICATIVA:

A pessoa idosa muitas vezes é vítima dos mais variados tipos de violência, que normalmente não chega ao conhecimento das autoridades. Este projeto visa a proteção deste público criando um canal de informação iniciando no atendimento da vítima e chegando às autoridades com poderes para coibir as ações de violência e para punir e reeducar os autores.

A aprovação desta lei contribuirá para o conforto, a segurança e a qualidade de vida dos idosos de nosso Município. Desse modo, rogo aos nobres pares a apreciação desta propositura com o objetivo de seu aperfeiçoamento e aprovação.

São Lourenço da Mata, 09 de Setembro de 2021.


MAELY BARTOLOMEU DE FRANÇA
(QUEU)
VEREADOR - PRB

CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA

Rua Dr. Joaquim Nabuco, nº 208 - Centro de São Lourenço da Mata, PE - CEP: 54735-790 - CNPJ: 11.480.878/0001-98

☎ 81 3525 0722 🌐 WWW.SAOLOURENCODAMATA.PE.LEG.BR 📱 /CAMARAMUNICIPALSLM 📷 @CAMARAMUNICIPALSLM